

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 964 – PÁG. 01 – QUARTA-FEIRA – .04.04.2018 – EDIÇÃO EXTRAORDINARIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº 63/2018

Dispõe sobre a nomeação do novo Comitê Municipal e

Comitê Local do Programa Família Paranaense.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual Nº 17.733 de 29 de outubro de 2013 e considerando o Termo de Adesão ao Programa Família Paranaense.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o novo Comitê Municipal e Comitê Local do Programa Família Paranaense.

Comitê Municipal	
Antonio Romano	Secretaria Municipal do Trabalho, Ação Social e Habitação.
Jesiely Aparecida Pereira Lima	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Silvana de Oliveira Ferrante	Secretaria Municipal de Saúde
Silvana Rissato Garbin Navarro	Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Serviços Urbanos e Meio Ambiente
Vilson Garbim	Secretaria Municipal de Obras e Agricultura
Alessandra Valerio	
Oswaldo Gerotto	
Aerton José Gouveia Junior	
Mauro Alessandro Castilho	
Comitê Local	
Secretaria Municipal do Trabalho, Ação Social e Habitação	
Vanessa Cristina Furlan Silva	CRAS
Daniele Rocha Gabardi	CRAS
Juliana Tisseu Rocha	CRAS
Jesiely Ap. Pereira Lima	Proteção Social Especial/Habitação
Alessandra Harumi Miura	Proteção Social Especial
Clodoaldo de Souza	Trabalho
Secretaria Municipal de Saúde	
Fernanda Gabriela Camargo	Estratégia Saúde da Família Rural
Keliane de Aguiar Luz Mattosinho	Estratégia Saúde da Família Urbano
Simone Toledo	Estratégia Saúde da Família Urbano
Eleandra A. Messias	Estratégia Saúde da Família Urbano
Tatiany V. dos Santos	Estratégia Saúde da Família Urbano
Bruna Martins Pinto	Estratégia Saúde da Família Urbano
Eliana Batista Pontes	Estratégia Saúde da Família Urbano
Regina Niziolek	Estratégia Saúde da Família Urbano
Jessica Naves	Estratégia Saúde da Família Urbano
Izabel Cristina Maria	Estratégia Saúde da Família Urbano
Cacilda Aparecida Furlan	Estratégia Saúde da Família Urbano
Alessandra Biazon	Estratégia Saúde da Família Rural
Elen Fernanda Molinari	Estratégia Saúde da Família Rural
	NASF
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	
Ledi dos Santos Gomes da Silva	CMEI Criança Feliz
Lilian Fernanda Mingliorini	CMEI Criança Feliz
Irapua Luiz da Silva	CMEI Pequeno Polegar

9

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

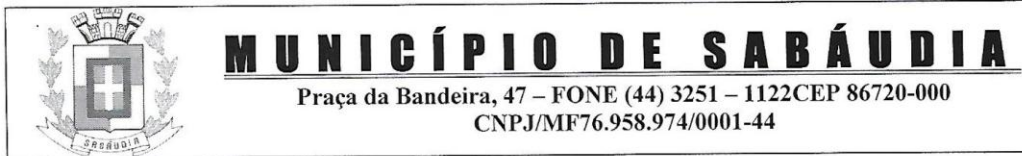
www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 964 – PÁG. 02 – QUARTA-FEIRA – .04.04.2018 – EDIÇÃO EXTRAORDINARIA



Mariane Navarro Masquete	CMEI Pequeno Polegar
Elaine Aparecida Brito	CMEI Pequeno Polegar
Ana Paula Romano	Escola Municipal Domoacir Coelho
Antoniele Cristina B. Costa Basto	Escola Municipal Domoacir Coelho
Claudinéia da Silva Ribeiro	Escola Municipal Prof Neida de Assis Brasileiro
Viviane Akemi Samezima Lorençato	Escola Municipal Prof Neida de Assis Brasileiro
Maria de Fatima Alves Valentin	Projeto Crescer Melhor
Thais Fernanda Ferranti dos Santos	Projeto Crescer Melhor
Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Serviços Urbanos e Meio Ambiente	
Elaine Cristina Michelin	Serviços Urbanos e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Obras e Agricultura	
Arlete Quirino da Rosa	Obras e Agricultura
Órgãos Estaduais	
Luiz Marcelo Franzin	Emater
Nilce Gorzoni Valderrama	Emater
Eliane Aparecida da Silva	Colégio Estadual Sabaudia
Lucinda Deodotto	Colégio Estadual Herminia Rolim Lupion

Art 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data. Revoga-se as disposições contrárias. Publica-se

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 03 de Abril de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 964 – PÁG. 03 – QUARTA-FEIRA – .04.04.2018 – EDIÇÃO EXTRAORDINARIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – CENTRO - FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 065/2018

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a partir de 05 de abril de 2018, a senhora **INGRID IRAILDES DANIEL PEREIRA**, RG. 9.722.564-8 SSP-SP, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, por ter sido aprovada no concurso público Edital nº 002/2014 de 12/05/2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 04 dias do mês de abril de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA

-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 964 – PÁG. 04 – QUARTA-FEIRA – .04.04.2018 – EDIÇÃO EXTRAORDINARIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 3251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44
Procuradoria Jurídica

PORTARIA Nº. 71/2018

O Prefeito Municipal de Sabáudia – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista a dissolução da comissão criada pela Portaria nº. 19/2016, fica instituída nova Comissão Municipal de Avaliação composta dos servidores abaixo relacionados para procederem avaliação dos terrenos públicos concedidos pelo Município para implantação do Parque Industrial para fins de regularização legal.

Art. 2º - A princípio a comissão será composta pelos servidores Luiz Garcia de Lemos, Aérton José Gouveia Junior e Maria do Carmo, sendo que a presidência da informada comissão caberá ao primeiro membro, qual seja Luiz Garcia de Lemos.

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão Especial ora instituída serão considerados serviço público relevante e, assim, deverão ser acordados entre o seus membros e demais servidores com prioridade sobre suas demais funções, sendo, tais membros, auxiliado, quando necessário, pela Procuradoria Jurídica Municipal.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 04 de abril de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 964 – PÁG. 05 – QUARTA-FEIRA – .04.04.2018 – EDIÇÃO EXTRAORDINARIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 – CEP: 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

PORTARIA Nº 070/2018

***O Prefeito do Município de Sabáudia,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.***

RESOLVE:

*Conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI (01)** uma diária, para custeio de viagem até a cidade de Curitiba PR. Para levar paciente para consulta médica, conforme relatado em formulário em anexo, em consonância com Lei Municipal nº 419/2016.*

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

*Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia,
04 dias do mês Abril de 2018.*

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL